



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 696, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

"ATUALIZA OS VENCIMENTOS FIXADOS NO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Os vencimentos fixados no plano de carreira do magistério são atualizados e ficam estabelecidos nos seguintes termos:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB

NÍVEL	VENCIMENTO
I	R\$ 788,00
II	R\$ 866,80
III	R\$ 953,48

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

NÍVEL	VENCIMENTO
I	R\$ 987,60
II	R\$ 1.086,31
III	R\$ 1.194,94

CARGO: SERVENTE GERAL

VENCIMENTO	R\$ 788,00
------------	------------

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cipotânea, 27 de abril de 2015.


LUIZ MOREIRA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Moreira Pedrosa
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG